



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

10  
JF

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei nº 156, de 2023.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Institui a Virada Ecumênica, no âmbito do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Beto Scain.

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 104, de 4 de outubro de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 156, de 2023, que institui a Virada Ecumênica, no âmbito do Município de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 34ª Sessão Ordinária do dia 9 de outubro de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, no dia 10 de outubro de 2023, o presidente, vereador Gabriel Baierle designou este vereador como relator.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado à Assessoria Jurídica parecer sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 100/2023/GVBS, de 11 de outubro de 2023, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 263.2023, apontando pela sua legalidade.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CCJ examinar e emitir relatório sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada.

### 2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no §1º do artigo 162 do RI e no Parecer Jurídico nº 263.2023, tem-se que:

- a) a validade da matéria está fundada nos seguintes dispositivos legais: na forma do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Toledo, pois se trata de projeto que também é de competência do Chefe do Poder Executivo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

11  
ZK

- b) As principais consequências jurídicas da matéria apresentada são as seguintes: instituir a Virada Ecumênica, no âmbito do Município de Toledo;
- c) Não há controvérsias jurídicas sobre o tema abordado pela matéria.

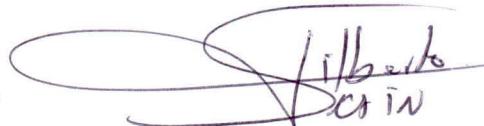
A Virada Ecumênica consistirá na programação e no desenvolvimento de atividades e eventos de natureza artístico-cultural, com a participação de membros das diversas congregações/organizações religiosas sediadas no Município, objetivando a integração, a unidade e o respeito entre as pessoas de diferentes manifestações religiosas através da arte. Segundo o projeto não haverá dispêndio do erário, mas tão somente espaços e logradouros públicos, bens, equipamentos e recursos humanos do Município, cuja organização será de responsabilidade das Secretarias da Cultura e do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, o que, em tese, afasta a necessidade de impacto orçamentário-financeiro para a realização do evento.

Observa-se ainda que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 156 de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 24 de outubro de 2023.



BETO SCAIN  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

12  
+2

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 156 de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
PROFESSOR GENÁRIO	24/10/23	<i>Genári</i>	
JOZIMAR POLASSO	___ / ___ / ___		
VALDOMIRO BOZÓ	24/10/23	<i>Bozó</i>	
GABRIEL BAIERLE	24/10/23	<i>G</i>	